

Aviso n.º 15440/2012

Por despacho de 25 de outubro de 2012 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de Doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia, requeridas pelo arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, professora associada com agregação do Departamento de Antropologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Alexandre do Nascimento Castro Seixas, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luis Manuel Moreira Pinto de Faria, professor associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Paula Júlia da Mota Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria Alice Duarte Silva, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

8 de novembro de 2012. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
206523005

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Despacho n.º 14799/2012**

Considerando:

1 — O disposto no Despacho RT/C-102/2011, de 20 de setembro, que procede à criação do Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica, em associação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 12 de julho de 2012, ao qual corresponde o registo n.º R/A-Cr 200/2012, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 24/2011, de 19 de setembro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Universidade do Minho/ Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Superior de Enfermagem — UMinho/Escola de Superior de Enfermagem de Vila Real

Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos Epistemológicos de Enfermagem	E	1.º S	210	T 35; TP 10; OT 30	7,5	
Bioética	E	1.º S	140	T 22; TP 10; OT 18	5	
Gestão e Qualidade em Enfermagem	CSH	1.º S	140	T 22; TP 10; OT 18	5	
Investigação em Enfermagem	E	1.º S	210	T 35; TP 10; OT 30	7,5	
Psicossociologia da Saúde	CSH	1.º S	140	T 22; TP 10; OT 18	5	
<i>Total</i>			840	300	30	

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

1 — A aprovação do mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica constante do anexo ao presente Despacho, nos termos nele estabelecidos.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

31 de outubro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO**Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica**

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade do Minho/ Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem-UMinho/ Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

3 — Ciclo de estudos: Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Enfermagem

6 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 90 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	E	80	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10	0
<i>Total</i>		90	

10 — Plano de estudos:

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica e Emergência . . .	E	2.º S	350	T 36; TP 32; E 56	12,5	
Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica e Intensivismo . . .	E	2.º S	350	T 36; TP 32; E 56	12,5	
Estágio e Relatório Final ou Dissertação de Natureza Aplicada	E	2.º S	140	S 30; OT 20	5	
<i>Total</i>			840	330	30	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final ou Dissertação de Natureza Aplicada	E	3.º S	840	E 400; OT 20	30	
<i>Total</i>			840	420	30	

206524812

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14800/2012

Tendo-se verificado a ausência de especificação da duração dos mandatos dos elementos constituintes do Conselho da Qualidade do Ensino (CQE) da Universidade Nova de Lisboa (UNL), decidiu-se integrar esta lacuna pelo recurso à analogia da duração de mandato dos membros do Conselho Geral da UNL.

Paralelamente, substituem-se os representantes dos estudantes de 1.º e 2.º ciclos de estudos, nomeia-se o aluno representante do 3.º ciclo e esclarece-se que os professores membros do CQE representam os docentes.

No seguimento destas decisões e de consulta ao Conselho de Estudantes, no uso da competência que me foi conferida pelo disposto no artigo 92.º n.º 1, alínea *t*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 10.º n.º 1, alínea *s*) dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008); e ouvido o Colégio de Diretores ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 10.º dos citados Estatutos, determino que:

1 — O Conselho de Qualidade do Ensino da Universidade Nova de Lisboa passa a ter a seguinte composição:

a) Professor Sir William Wakeham, membro externo do Conselho Geral, que preside;

b) Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, Vice-Reitora, e Professor Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Vice-Reitor, membros da equipa reitoral com o pelouro da qualidade do ensino;

c) Professores Doutores Zulema Paula de Perpétuo Socorro Lopes Pereira (FCT), Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto (FCM), Luís Miguel Rainho Catela Nunes (Nova SBE), Francisco José Gomes Caramelo (FCSH) e Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira (ITQB), que representam os docentes, designados pelo Colégio de Diretores;

d) Tomás Quitério (FCSH), José Pedro Teixeira (FCM) e Íris Cristina da Luz Batalha (FCT), representantes dos alunos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos respetivamente, os dois primeiros designados pelo Conselho de Estudantes e o terceiro pelo Reitor;

e) Eng. Catarina de Burgos Simas da Silva Pinto, elemento do Gabinete de Apoio à Qualidade do Ensino da UNL.

2 — O mandato dos membros eleitos ou designados é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, em que é de dois anos.

11 de outubro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

206521556

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Regulamento n.º 474/2012

Regulamento Geral do 3.º Ciclo de Estudos Superiores
Conducentes à Obtenção
do Grau de Doutor pelo IHMT/UNL

Preâmbulo

O Instituto de Higiene e Medicina Tropical, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 74/2008 de 24 de março, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, procedeu à adequação do seu 3.º ciclo de estudos ao novo regime, através da aprovação do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor no IHMT/UNL — 3.º Ciclo de Estudos Superiores.

Tendo, posteriormente, o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, cumpre adaptar o Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor do IHMT/UNL às referidas alterações.

Neste enquadramento, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Doutoramentos da UNL, publicado como Regulamento n.º 265/2007, o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, por deliberação de 28 de março de 2012, aprovou o Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Doutor no IHMT/UNL, que seguidamente se publica.

Artigo 1.º

Criação e âmbito

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, adiante designado por IHMT/UNL, institui o Programa de Doutoramento conducente ao grau de Doutor num ramo